

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.131

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

330.000,00

Anulação

02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	36	04.122.2205.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	86	12.361.6130.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	276	10.301.0125.2181.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	446	20.606.0660.2520.0000	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	65.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Excesso

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
----	----	----	------------------------	--	--

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.131

Excesso

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	569	12.361.6132.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	576 12
		576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
		999 000	Não se aplica		
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS		
	566	26.752.8270.1610.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA MUNICIPAL	85.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	720 00
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		145.000,00
	Fontes de Recurso	
	576 12	60.000,00
	720 00	85.000,00

Anulação:

02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	19	04.122.2205.1046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.204,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	175	27.812.1273.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-30.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	214	10.301.0120.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.131

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	291	10.301.0125.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	428	20.606.0660.1520.0000	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	444	20.606.0660.2520.0000	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	-63.796,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -185.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ, 01 de agosto de 2024

ABEL FRANCISCO DE O. JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL